



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO 001 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

DESAPROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENITO FONSECA PASCHOAL, Presidente da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul,


FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores desaprovou e de acordo com o artigo 70, parágrafo 3º, da Lei Orgânica Municipal, e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica Rejeitado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, PROCESSO Nº004817-0200/19-6 exarado sobre as contas do Município, referente ao exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul. Sendo assim, apesar do parecer contrário do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, as contas da ex-prefeita Laíse Gorziza de Souza, referentes ao ano de 2016, foram aprovadas por este Poder Legislativo.


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Encruzilhada do Sul, 16 de dezembro de 2020


Benito Fonseca Paschoal
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Diego D'Ávila Christoff
Secretário